

**Requerimento 171/2025****Autoria: Ver. Lucas Leugi**

"Requer informações oficiais acerca dos critérios legais utilizados na nomeação de servidores para o cargo de Diretor de Equipe da Guarda Civil Municipal de Apucarana, conforme estipulado no Estatuto da Guarda Municipal (Lei Complementar nº 2/2020) e na Lei Complementar nº 3/2020."

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais, nos termos do CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199 e 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Segurança Pública, solicitando as seguintes informações oficiais:

- I - Quais os critérios legais, normativos e administrativos atualmente utilizados pelo Município de Apucarana para a nomeação de servidores ao cargo de Diretor de Equipe da Guarda Civil Municipal, especificamente à luz do disposto no Estatuto da Guarda Municipal (Lei Complementar nº 2/2020) e da Lei Complementar nº 3/2020;
- II - Se há exigência de requisitos específicos — como tempo de serviço, avaliações de desempenho, formação acadêmica ou treinamentos específicos — para a escolha dos ocupantes do referido cargo, e, em caso afirmativo, quais são eles;
- III - Encaminhamento de cópia integral dos atos normativos, portarias, instruções normativas ou outros documentos oficiais que disciplinam o referido processo de nomeação, indicando eventuais atualizações ou alterações posteriores às Leis Complementares supracitadas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na administração pública, especialmente quanto à nomeação para cargos de direção na Guarda Civil Municipal de Apucarana.

A transparência nos critérios adotados para a escolha de Diretores de Equipe é fundamental para assegurar que os servidores investidos em tais funções atendam plenamente às exigências legais e estejam preparados para o exercício das atribuições inerentes ao cargo. Além disso, a

obtenção dessas informações é imprescindível para o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para o fortalecimento da confiança entre a sociedade civil e o poder público.

Dessa forma, o atendimento ao presente requerimento permitirá ao vereador e a esta Casa Legislativa avaliar o cumprimento das legislações municipais pertinentes, bem como propor eventuais aprimoramentos normativos e administrativos que se mostrem necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 15 de Novembro de 2025.

Ver. Lucas Leugi

Vereador

Apucarana, Estado do Paraná.



Assinatura Qualificada ICP-Brasil
LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995
Horário Carimbo Tempo:
15/11/2025 17:44:35

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 15/11/2025 às 17:44:20.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **64c6fa546270366069e05e4de316c1ef**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **127692**.